



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE PATROCÍNIO Nº 0001/2023

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Oscar Martarello**, denominado para este instrumento particular, simplesmente de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE CATARINENSE – SICOOB CREDIMOC SC**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasi, nº 171, Centro, cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.959.638/0001-93, neste ato representada por seus Diretores executivos **Sr. DÉCIO ANTONIO PAVAN**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.855.323, o **Sr. EDINEI CONRADO MENEGAS DE VICENTIN**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.697.727 e o Gerente Geral/Procurador o **Sr. ODIR FRANCISCO SETE**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.788.146, denominada para este instrumento particular simplesmente de **PATROCINADOR**, resolvem celebrar o presente TERMO DE PATROCINIO para publicidade da EXPO FEMI 2024 na forma do Edital de Chamamento Público nº 0009/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de patrocínio tem por objeto a captação de ofertas de patrocínio da publicidade da EXPO FEMI 2024 que será realizada no período de 24 de fevereiro a 03 de março de 2024, no Parque de Exposições Rovillo Bortoluzzi, em Xanxerê.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E O PAGAMENTO

2.1 Pelo patrocínio da Categoria **MASTER** o Patrocinador pagará a importância de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

2.2 O Patrocinador responsabilizar-se-á pelo pagamento da oferta em até **05 (cinco) parcelas** através de depósito bancário identificado na Cooperativa Sicoob Credimoc – Agência 756 – Cooperativa 3075 - Conta 26.311-7;

2.3 O depósito deverá ser feito identificado e o proponente deverá apresentar cópia do comprovante no Setor de Licitações ou enviar via email (licita@xanxere.sc.gov.br) no prazo de dois dias úteis após o pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO DO TERMO

3.1 - O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será tão somente para o período compreendido da realização e finalização da “EXPO FEMI 2024”.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 – DO PATROCINADOR

3.1.1 – Efetuar o pagamento conforme clausula segunda;

3.1.2 – Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo seus Anexos.

3.2 – DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

3.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria patrocinada, SENDO:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Categoria	Valor investido	Benefícios
MASTER	R\$ 200.000,00	<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação na mídia televisiva (aproximadamente 300 inserções); - Divulgação em rádios (aproximadamente 1.200 inserções); - Divulgação na Rádio Feira (15 inserções por dia); - Logo em todas as peças de mídia digital; - Espaço para estande ou Espaço Externo (estrutura não inclusa); - Logo na mídia impressa (jornais, outdoors, cartazes, folders); - Logo no material da Feira (pastas e envelopes); - Publicidade na área dos shows (3 inserções de até 90 segundos, por show); - Anúncio do patrocinador na abertura dos shows; - Logo em placas publicitárias no Parque de Exposições; - Ação de publicidade no interior do Parque de Exposições (responsabilidade do patrocinador); - 3 vagas de estacionamento; - Logo no site e aplicativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

4.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Cabe ao MUNICÍPIO DE XANXERÊ, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização sobre o Termo de Patrocínio.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

7.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Xanxerê-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Patrocínio.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Xanxerê/SC, 30 de agosto de 2023.

ODIR FRANCISCO SETE

EDINEI CONRADO MENEGAS DE VICENTIN

DÉCIO ANTONIO PAVAN

**COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE
ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO MEIO OESTE
CATARINENSE – SICOOB CREDIMOC SC,
PATROCINADOR**

**OSCAR MARTARELLO
MUNICIPIO DE XANXERÊ**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: